



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 78/2025 DE 25/08/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1353/2025 de 12 de agosto de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.983,13 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Treze Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	Assistência Social	
08.005	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
08.242.0008.2039	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4109	00844-FUNDO ESTADUAL PESSOA C/ DEFICIENCIA-DELIB Nº 009/2024-COEDE/PR INC GARANTIA PCD	68.983,13
	SUBTOTAL	68.983,13
	TOTAL	68.983,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00844	FUNDO ESTADUAL PESSOA C/ DEFICIENCIA-DELIB Nº 009/2024-COEDE/PR INC GARANTIA PCD	68.983,13
	TOTAL	68.983,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 25 de agosto de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO